

PORTARIA Nº 0819, DE 14 DE Setembro de 2022

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 14.113, Art 75, II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 423/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 64 - 68), Processo Administrativo n. 2022.02.085928, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso 2, da Lei nº 14.133/21;

Considerando o Despacho nº 86/2022 – Controle Interno (fls.27 - 28) o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela aquisição de mobiliários sob medida, visando equipar adequadamente os seguintes espaços: Labin 1 (campus1) e Labin V (campus 2), incluindo montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas”.

Considerando o Despacho da Presidência da Fundação UnirG (689/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa, **EMERSON PEREIRA SOARES - ME**, CNPJ n. **39.363.928/0001-00**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Setembro de 2022.


THIAGO PINEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

